DECRETO Nº 14.996/22

Institui a Comissão para Julgamento de Recursos Administrativos em processos para concessão do benefício da Cota Básica Única e Social, no âmbito do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto nº 14.902/22, que "*dispõe sobre o procedimento administrativo para concessão do benefício de Cota Básica*";

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Julgamento de Recursos Administrativos, na forma do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 14.902/22, relativamente a processos para concessão do benefício da Cota Básica Única e Social (IPTU), de que trata a Lei Complementar nº 49/98, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Procuradoria-Geral do Município:

a) titular: Márcio Asevedo de Oliveira;

b) suplente: Taciana Alcântara de Carvalho;

II - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

a) titular: Danilo de Campos Medeiros;

b) suplente: Graziela Oliveira Chagas Severo;

III - representante da Controladoria-Geral do Município:

a) titular: Diogo Andrade Vieira;

b) suplente: Vanessa Ferreira Gomes Lage.

Parágrafo único: O prazo para julgamento de recurso será de trinta dias, a contar do recebimento do processo pela Comissão, o qual poderá ser dilatado por igual prazo, motivadamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2022.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município